



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

PORTARIA Nº 2283 / 2023 - IME (12.01.17)

Nº do Protocolo: 23066.043638/2023-71

Salvador-BA, 14 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 008/2023

A Direção do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de acesso e permanência no prédio do Instituto de Matemática e Estatística, será das 6h30 (seis e trinta) às 22 (vinte e duas) horas.

§ 1º Os alunos dos cursos de Graduação ficam autorizados a acessar e permanecer no prédio somente até às 22h.

§ 2º Os alunos dos cursos de Pós-graduação ficam autorizados a acessar e permanecer no prédio após às 22h, somente com autorização prévia da Direção do IME/UFBA, solicitada através do e-mail ime@ufba.br.

§ 3º Os servidores docentes e técnicos-administrativos ficam autorizados a acessar e permanecer no prédio após às 22h, desde que devidamente identificados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência de 40 dias.

Art. 3º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente em 14/07/2023 11:52)

KLEYBER MOTA DA CUNHA
DIRETOR - TITULAR
IME (12.01.17)
Matrícula: 2465298

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **2283 +**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/07/2023** e o código de verificação: **fa03048b36**